Pedido de esclarecimento nº 01 – referente ao Pregão Eletrônico 389047-27/2026

Licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico 389047-27/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de serviço contínuo de acesso à Internet dedicada, por meio de dois links dedicados, sendo um link principal e um link redundante, com fornecimento de endereços IP públicos fixos, banda simétrica, tecnologia de transmissão por fibra óptica, nível de disponibilidade mínima mensal de 99,5% (SLA) e suporte técnico especializado 24x7, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para atender às necessidades do Conselho Federal dos Representantes Comerciais – CONFERE, formulou os seguintes pedidos de esclarecimentos:

- **A apresentação do relatório ou diagrama técnico deverá ser apresentado na habilitação ou durante a execução do serviço pela contratada?**

Instado a se manifestar, o setor técnico respondeu nos seguintes termos:

Em atenção ao questionamento apresentado acerca do item 4.2.6 do Termo de Referência, esclarece-se que o relatório ou diagrama técnico nele previsto não constitui documento de habilitação.
O referido documento deverá ser apresentado pela futura contratada durante a execução contratual, após a implantação da solução e antes da homologação técnica dos serviços pelo CONFERE.
Esclarece-se, ainda, que a expressão "homologação dos serviços", empregada no item 4.2.6, refere-se à validação técnica da solução implantada, e não à homologação do procedimento licitatório.
Dessa forma, o relatório ou diagrama técnico não será exigido dos licitantes na fase de habilitação, devendo ser apresentado somente pela contratada, no momento indicado no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Brasília, 10 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MESSIAS FRANKLIN DOS SANTOS
Data: 10/09/2026 11:14:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Messias Franklin
Pregoeiro